



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

### PROJETO DE LEI Nº 436/2014

#### CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS (PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES), DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores), do Município de Carandaí, a partir de 1º de janeiro de 2014, correspondente a **5,91%** (cinco inteiros e noventa e um centésimos, por cento), sobre os subsídios existentes em 31 de dezembro de 2013, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Sala "Vereador Professor Guido Lourenço", 14 de fevereiro de 2014.

COR JESUS MORENO  
-Presidente-

OSMAR SEVERINO DE SOUZA  
-Vice-Presidente-

LUCIMAR LIMA NEVES  
-Secretária-